

DECRETO Nº 019/2024

"REAJUSTA O VALOR DO TICKET-FEIRA, VALE ALIMENTAÇÃO E DIÁRIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA."

O Prefeito Municipal de Iúna/ES no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o disposto no artigo 4°, da Lei Municipal n° 2.032/2006, onde prevê que o reajuste do *Ticket-Feira* será definido por meio de Decreto do Chefe do Executivo no percentual ou valor por ele fixado;

Considerando o disposto no §1°, art. 2°, da Lei Municipal n° 2.649/2017, onde prevê que o *Vale Alimentação* será atualizado mediante regulamento próprio, na mesma data e índices da revisão geral anual dos servidores públicos municipais;

Considerando o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.793/2018, onde prevê que a *Diária* será atualizada por Decreto, na mesma data base e mesmo índice utilizado para revisão geral anual dos servidores públicos municipais;

Considerando que em razão do disposto no art. 8º, inciso VI da Lei Complementar Federal 173/2020, todos os Municípios ficaram proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de implementar qualquer vantagem, aumento, reajuste, ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório aos servidores públicos municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.978/2022 concedeu a revisão geral anual aos servidores públicos municipais no percentual de 6% (seis por cento) referente ao ano de 2022;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.025/2023 concedeu a revisão geral anual aos servidores públicos municipais no percentual de 6% (seis por cento) referente ao ano de 2023;

Considerando que tramita na Câmara Municipal de Iúna, Projeto de Lei sob a Mensagem nº 01/2024, prevendo a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente ao ano de 2024, ainda pendente de apreciação na presente data;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor do *Ticket-Feira, Vale Alimentação e Diárias*, dos servidores públicos municipais, no percentual acumulado nas revisões gerais anuais dos anos de 2022 (6%) e 2023 (6%), totalizando o percentual de 12% (doze por cento) de atualização.



Art. 2º Reajustar o valor do *Ticket-Feira, Vale Alimentação e Diárias*, dos servidores públicos municipais, no mesmo percentual a ser definido por meio de lei própria, a título de revisão geral anual, referente ao ano de 2024.

Art. 3º Após a aplicação de forma acumulada das atualizações previstas no art. 1º e art. 2º, os valores referentes ao *Ticket-Feira, Vale Alimentação e Diárias*, poderão ser arredondados para números inteiros, sempre para baixo, de forma a facilitar a operacionalização do respectivo pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA Prefeito de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna em 28/02/2024.

Chefe de Gabinete Breno Vinicius da Silva Oliveira